



Exclusivo

POLÍTICA

CIP propõe possibilidade de redução de salário em negociação com o trabalhador



Nuno Fox

CIP quer poder negociar reduções salariais com trabalhadores e defende que faltas, mesmo que justificadas, não devem ser pagas



13 NOVEMBRO 2025 22:57



Cátia Mateus
Jornalista

Era o parecer que faltava sobre a reforma da legislação laboral. Chegou às mãos dos parceiros sociais e, sabe o Expresso, também do Governo na terça-feira. No documento de 29 páginas, a que o Expresso teve acesso, a CIP sublinha a importância da flexibilidade “como vetor essencial da competitividade” e aponta, dá nota positiva a

atuais dois anos para três, bem como ao alargamento dos fundamentos para o recurso a este tipo de contratos, o regresso do banco de horas individual e a limitação da licença de amamentação.

Apesar do parecer positivo, para a CIP o Governo deve ir mais longe em algumas matérias. No domínio das faltas dos trabalhadores, por exemplo, quer ver definido na lei que “todas as faltas, ainda que justificadas, determinam a perda de retribuição”. Explica que “é o empregador quem suporta financeiramente ausências ao trabalho que, muitas vezes, decorrem de motivos que extravasam a esfera da empresa”, defendendo que “este paradigma deve ser revisto”.

Proposta da confederação da indústria ‘mexe’ no lay-off, regime de faltas e salário

A confederação quer ainda ver reposto o regime de lay-off simplificado que vigorou na pandemia, “enquanto instrumento excecional de resposta a situações de crise incontroável e de forte instabilidade económica”. Pede também o “alargamento da possibilidade de o empregador requerer ao tribunal a exclusão da reintegração como consequência de despedimento ilícito, substituindo-a pela indemnização”, defende que se consagre na lei “a necessidade de renovação do quadro das empresas como fundamento objetivo de despedimento”, fixando limites percentuais (10% ou 15%) e garantindo a transparência no processo. E que seja eliminada a limitação que impede que um trabalhador que tenha saído da empresa com reforma antecipada possa, durante três anos, voltar a trabalhar para o mesmo empregador.

Por fim, sugere ao Governo que a lei passe a “possibilitar a diminuição da retribuição por acordo entre as partes [empregador e trabalhador], ainda que condicionada ao reconhecimento notarial”. E sustenta que, apesar de o princípio da irredutibilidade salarial ser um dos pilares do

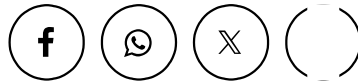
direito do trabalho, “em situações de grave crise económica ou de quebra abrupta de atividade este princípio revela-se excessivamente rígido, deixando às empresas apenas a alternativa do despedimento ou até do encerramento”.

RELACIONADOS

Leis do trabalho: com o PS de fora, resta o Chega para aprovar medidas com o Governo

“O que aí vem é mau demais. Somos obrigados a fazer uma greve”, diz secretário-geral da UGT

UGT não cede e aprova por unanimidade greve geral a 11 de dezembro



Tem dúvidas, sugestões ou críticas? Envie-me um e-mail:

cmateus@expresso.impresa.pt

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Tempestade Cláudia: o pior já passou, mas chuva e vento forte continuam até terça-feira

Scisso Sisters: confirmo no Ageas Cool Jazz 2026

Aí está a primeira lista de melhores álbuns do ano: é da revista inglesa “Mojo”

Neste novo hotel na Ericeira, dormir é apoiar uma causa social
